



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 22 de novembro de 2013.

Ofício n.º 2.903/13 – GAB

50000004705-2013 28/11/2013 10:25:28 AM
Interessado(a): FELIPE FRANCISCO CESAR
Assunto: Resposta ao Requerimento

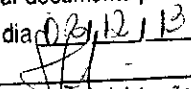
Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 2731/2013, de autoria do ilustre Vereador Felipe Francisco César Costa, o qual solicita cópia da Portaria que retirou o Departamento de Agricultura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, estamos encaminhando cópia anexa da Portaria solicitada para análise do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.


Vito Ardito Lerario
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
Nesta

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Encaminhar documento para Sessão
do dia 02/12/13

Diretor de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 4.105, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais .

R E S O L V E:

Art. 1º O Departamento de Agricultura, para consecução de seus fins, passa a responder diretamente ao titular da Secretaria de Governo e Integração.

Art. 2º O Departamento de Turismo, para consecução de seus fins, passa a responder diretamente ao titular da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º Os atos dos departamentos mencionados nos arts. 1º e 2º desta Portaria dependerão da anuência dos Secretários das pastas.

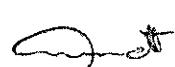
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de setembro de 2013.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Edson Macedo de Gouvêa
Secretário de Administração
Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

27 de setembro de 2013.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/